



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 053/2014

DECRETA de Utilidade Pública para fins de Desocupação dos logradouros públicos, canteiros centrais e vias públicas, visando implementar a política nacional de mobilidade urbana e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 629/2008 e em conformidade com a Lei Federal nº 12.587/2012.

CONSIDERANDO: a necessidade de implementar a política de mobilidade urbana e com o intuito de fiscalizar e licenciar a exploração de atividades em logradouros públicos.

DECRETA:

Art. 1º- As atividades em logradouros públicos que tenham caráter permanente, eventual ou ambulante mediante a instalação de balcão, barraca, mesa, tabuleiro, banca, quiosque, aparelhos, trailer, exposições de produtos e outro qualquer móvel, deverão conter autorização prévia da administração pública, nos setores do IPTU e Vigilância Sanitária.

Art. 2º As atividades acima descritas que não possuem o Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, deverão desocupar o local de funcionamento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste decreto.



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2014.

Jose Adauto da Silva

JOSE ADAUTO DA SILVA
-Prefeito-

PUBLICADO EM
07/10/2014